



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

LEI N.º 1054/67

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras de retificação de alinhamento do prédio situado à rua Vital Soares nº 424.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial, de NCr\$.1.000,00 (hum mil - cruzeiros novos).

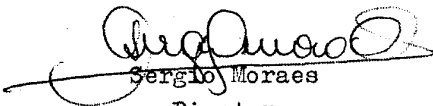
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de abril de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes
Diretor

Mrs.